



Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 1013907-26.2025.8.11.0015/MT

4ª Vara Cível de Sinop/MT

RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA;
LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA e
JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA.

Abril/2026

Sumário

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Informações dos Recuperandos	5
4. Passivo Concursal	7
5. Atividade Rural (abril/2026)	10
6. Quadro de colaboradores	14
7. Análise das demonstrações econômico-financeiras	15
8. Checklist	17
9. Prestação de contas	18

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo Corrêa da Costa.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades dos Recuperandos, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelos Recuperandos à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.

As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pelos Recuperandos diretamente à Administração Judicial e são referentes à competência de fevereiro de 2026, enquanto as informações jurídicas são de abril de 2026.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Id	Lei 11.101/05
	06/05/2025	Distribuição do pedido de RJ	192961389	-
	29/05/2025	Deferimento do Processamento RJ	195680443	Art. 52
	02/06/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	196467919	Art. 33
	02/06/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
	13/06/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	197482578	Art. 52, § 1º
	30/06/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
	01/08/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	203079772	Art. 53
	14/08/2025	Apresentação da Relação de Credores do AJ	204477243	Art. 7º, § 2º
	16/09/2025	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	209127247	Art. 7º, II e Art. 53
	26/09/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	16/10/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	18/12/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
	16/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
	30/02/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
	25/11/2025	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3. Informações dos Recuperandos



Denominação

RAIMUNDO PEREIRA D'OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.075.119/0001-55



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon I, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de arroz, cultivo de milho, cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação

LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.077.870/0001-90



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon II, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite



Denominação

JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA



Data de registro

25/03/2025



CNPJ

60.074.438/0001-46



Endereço

Estrada Municipal Colonizadora Bela Manhã, KM 25, Fazenda São José do Aragon III, s/n, Zona Rural do Município de Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000



Objeto Social

Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite e criação de bovinos, exceto para corte e leite

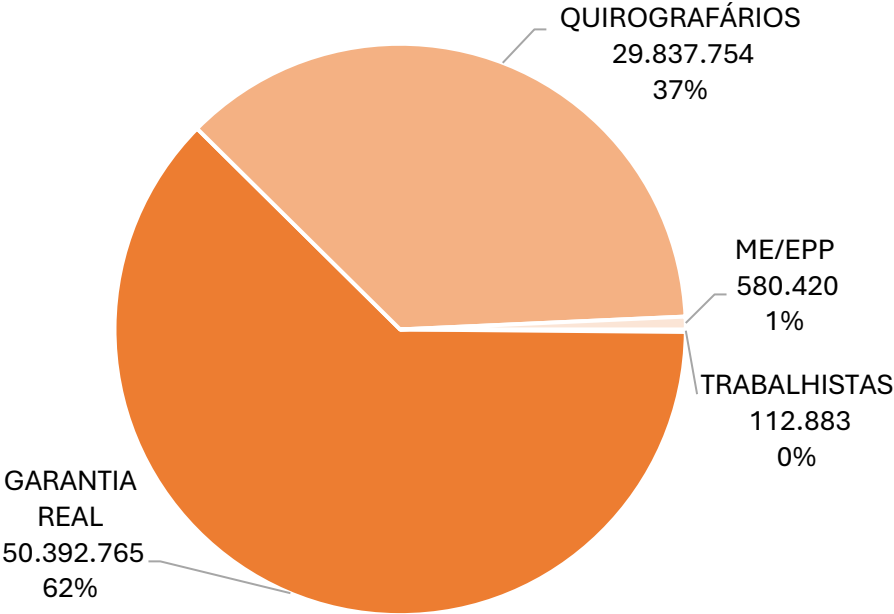
3. Informações dos Recuperandos

- O Grupo Corrêa da Costa, formado pelos produtores rurais Raimundo Pereira D'Oliveira Terceiro Corrêa da Costa, Lauren Christina Goes Corrêa da Costa e José Messias Goes Corrêa da Costa, corresponde a família tradicionalmente vinculada à atividade agropecuária no Estado de Mato Grosso.
- A trajetória do Grupo teve início com o patriarca, Sr. José Teije Corrêa da Costa, na década de 1980, em uma pequena propriedade em Nobres/MT. Com o passar dos anos, Raimundo, formado em Medicina Veterinária, assumiu a administração das atividades rurais, implementando técnicas modernas de manejo e aumentando a produtividade. Isso possibilitou a ampliação dos investimentos, com a aquisição de novas propriedades e diversificação das fontes de receita, inclusive com o comércio de peças e lubrificantes.
- O Grupo passou por diversos ciclos de expansão, incluindo a venda e aquisição de fazendas como a Fazenda Paraíso, Fazenda São José do Juruena, Fazenda Cachoeira, Fazenda Santa Rosa e, mais recentemente, a Fazenda Pecuária Forte (Itamarati), todas situadas em regiões estratégicas do Estado de Mato Grosso.
- A atividade principal do Grupo é agropecuária, com destaque para a pecuária de corte (recria e semiconfinamento) e, mais recentemente, a agricultura de grãos. As operações ocorrem em áreas próprias e arrendadas nos municípios de Nova Monte Verde e Juara, MT.
- A principal cultura desenvolvida nas propriedades rurais é a soja. As demais culturas — arroz, milho e gergelim — embora também cultivadas, têm natureza sazonal ou complementar, figurando como safras secundárias.

4. Passivo Concursal

Art. 52, §1º

O passivo concursal informado pelos Recuperandos no pedido somava R\$ 80.923.821,94, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 31 credores da Classe III e 6 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



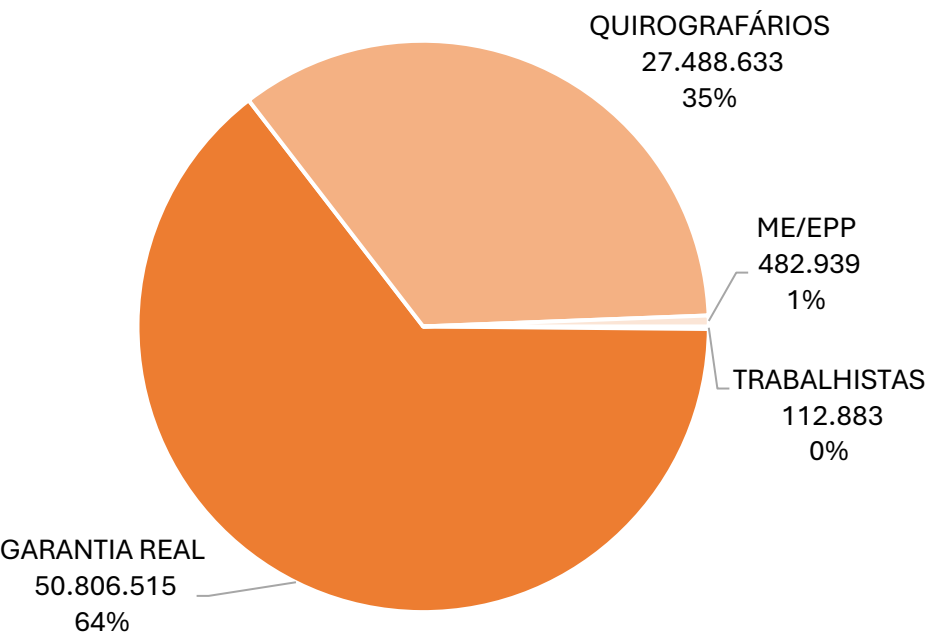
Os 10 maiores credores representavam 89% do crédito na data do pedido, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	31.236.432
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	11.703.066
QUIROGRAFÁRIOS	NOVO NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.	9.179.625
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.462.950
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1.944.455
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS	990.000

4. Passivo Concursal

Art. 7, §2º

O passivo concursal, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R\$ 78.890.970,35, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 37 credores da Classe III e 8 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

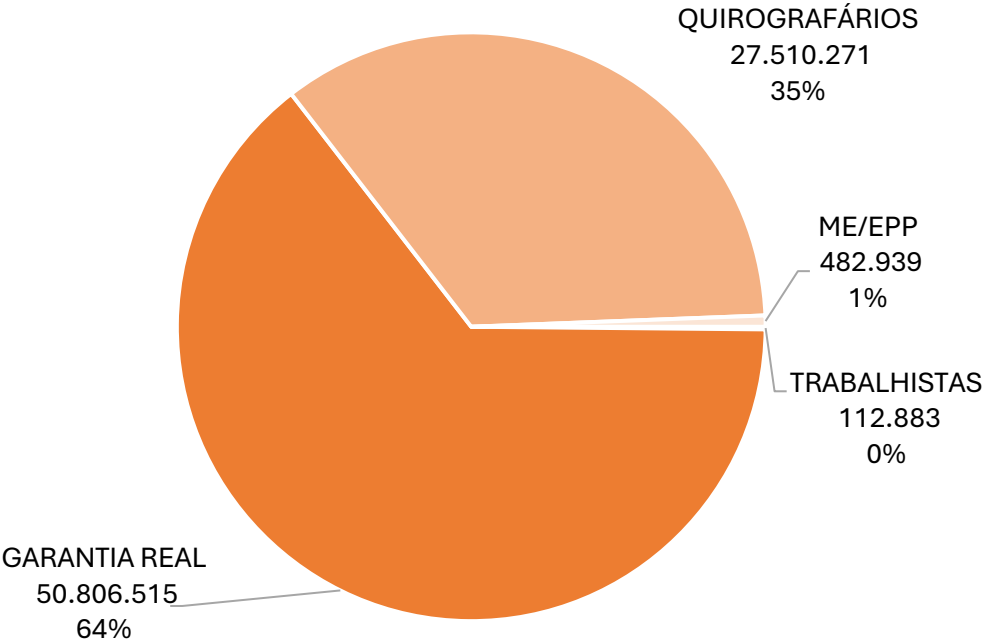


Os 10 maiores credores representam 85,8% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	30.636.749
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	13.410.056
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.759.710
QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.463.017
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	COMPANHIA VALLOURA DE FERTILIZANTES LTDA.	1.930.500
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLA TATU S.A.	990.000

4. Passivo Concursal Atual

O passivo concursal atual do Grupo soma R\$ 78.912.608,33, distribuídos em 28 credores da Classe I, 3 credores da Classe II, 38 credores da Classe III e 8 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 85,8% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R\$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S.A.	30.636.749
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	13.410.056
GARANTIA REAL	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.759.710
QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5.463.017
QUIROGRAFÁRIOS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	4.774.783
QUIROGRAFÁRIOS	COMPANHIA VALLOURA DE FERTILIZANTES LTDA.	1.930.500
QUIROGRAFÁRIOS	AGROCAPITAL COMERCIO ATACADISTRA LTDA.	1.500.000
QUIROGRAFÁRIOS	BFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	1.178.318
QUIROGRAFÁRIOS	BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	1.043.682
QUIROGRAFÁRIOS	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLA TATU S.A.	990.000

5. Atividade Rural (abril/2026)

No período em análise, a atividade rural encontra-se em fase de finalização da colheita da safra de soja 2025/2026, iniciada no mês anterior.

Conforme apurado no Relatório de Acompanhamento Agrônômico (RAA), aproximadamente 55% da área havia sido colhida até o encerramento de março, sendo que, no decorrer de abril, observa-se a continuidade das operações, com expectativa de conclusão integral da colheita, condicionada às condições climáticas e operacionais.

Paralelamente, verificam-se atividades típicas de transição de ciclo, compreendendo:

- Execução de manejo pós-colheita;
- Dessecação de plantas daninhas;
- Implantação gradual de cultura de segunda safra (gergelim).

Durante o mês de abril, os insumos empregados na atividade rural concentraram-se, predominantemente, nas operações de colheita e manejo pós-colheita. Destaca-se a utilização de herbicidas destinados à dessecação de plantas daninhas nas áreas já colhidas, bem como o consumo de insumos operacionais essenciais, tais como combustíveis (diesel) e lubrificantes, necessários à manutenção e funcionamento do maquinário agrícola.

Adicionalmente, cumpre registrar que a safra em curso sofreu impactos relevantes em função do atraso e do fornecimento parcial de fertilizantes em momento anterior do ciclo produtivo, circunstância que comprometeu o manejo nutricional da cultura e refletiu negativamente no desempenho produtivo observado.

O cronograma operacional de abril de 2026 compreende:

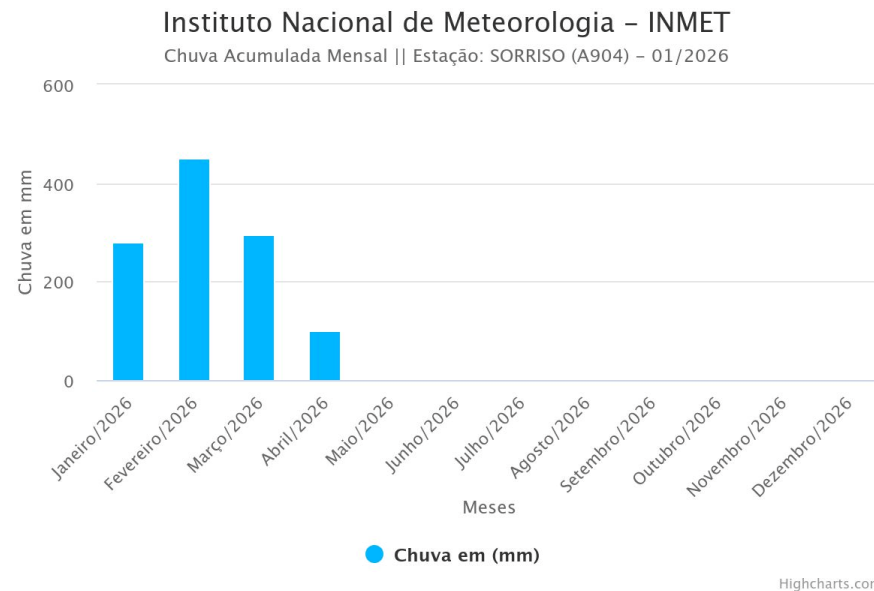
Atividade	Status em Abril
Colheita da soja	Concluído
Colheita arroz	Em andamento
Transporte e armazenagem grãos	Em andamento
Comercialização parcial da produção	Em andamento
Dessecação pós-colheita	Em execução
Implantação de segunda safra (gergelim)	Concluída

De modo geral, as atividades seguem relativamente aderentes ao planejamento ajustado, embora com impactos decorrentes de fatores externos já identificados.

No período analisado, a atividade rural está sujeita a riscos relevantes de natureza climática, operacional, produtiva, mercadológica e financeira.

5. Atividade Rural (abril/2026)

Destaca-se o excesso de chuvas, que impactou o ritmo da colheita, a qualidade dos grãos e a trafegabilidade nas áreas. O gráfico abaixo apresenta o volume de precipitação acumulada, evidenciando a ocorrência de índices pluviométricos superiores à média durante os meses correspondentes à colheita da soja.



No aspecto operacional, houve necessidade de adaptação do maquinário e contratação de serviços terceirizados, com consequente aumento de custos.

Verifica-se, ainda, redução de produtividade em relação ao projetado, associada ao atraso no fornecimento de fertilizantes e às condições climáticas adversas. Soma-se a isso a queda no preço da soja, pressionando a receita da atividade.

Como reflexo, observa-se pressão sobre o fluxo de caixa, podendo demandar ajustes financeiros pontuais.

Circunstâncias Relevantes

Com relação à aspectos complementares da atividade rural, destacam-se:

- Comercialização: Parte significativa da produção já foi destinada ao cumprimento de obrigações contratuais e operacionais;
- Fluxo de recebimentos: Mantido regular até o momento;
- Logística: Transporte e armazenagem ocorrendo dentro da normalidade;
- Capacidade de armazenagem: Adequada à produção;
- Continuidade produtiva: Implantação de cultura subsequente, demonstrando manutenção da atividade econômica.

A atividade rural do recuperando, no mês de abril de 2026, apresenta-se em regular desenvolvimento, com continuidade das operações agrícolas e manutenção da atividade produtiva.

5. Atividade Rural (abril/2026)

Não obstante, observa-se redução de desempenho produtivo e aumento de custos operacionais, associados a fatores climáticos adversos e limitações no fornecimento de insumos, os quais impactam diretamente o resultado econômico da safra.

O cenário, embora desafiador, não compromete, neste momento, a viabilidade da atividade rural, recomendando-se, contudo, o acompanhamento contínuo, especialmente quanto à consolidação da colheita, apuração dos resultados finais e seus reflexos no fluxo de caixa e no cumprimento do plano de recuperação judicial.

A seguir seguem imagens de satélite das áreas agrícolas correspondentes às Fazendas Cachoeira, Matripár e Renascer, respectivamente, referentes ao final do mês de abril de 2026, as quais evidenciam o avanço e a conclusão das operações de colheita das culturas de verão.

- Fazenda Cachoeira, Nova Monte Verde/MT. 24/04/2026. Fase de colheita/Pós Colheita:

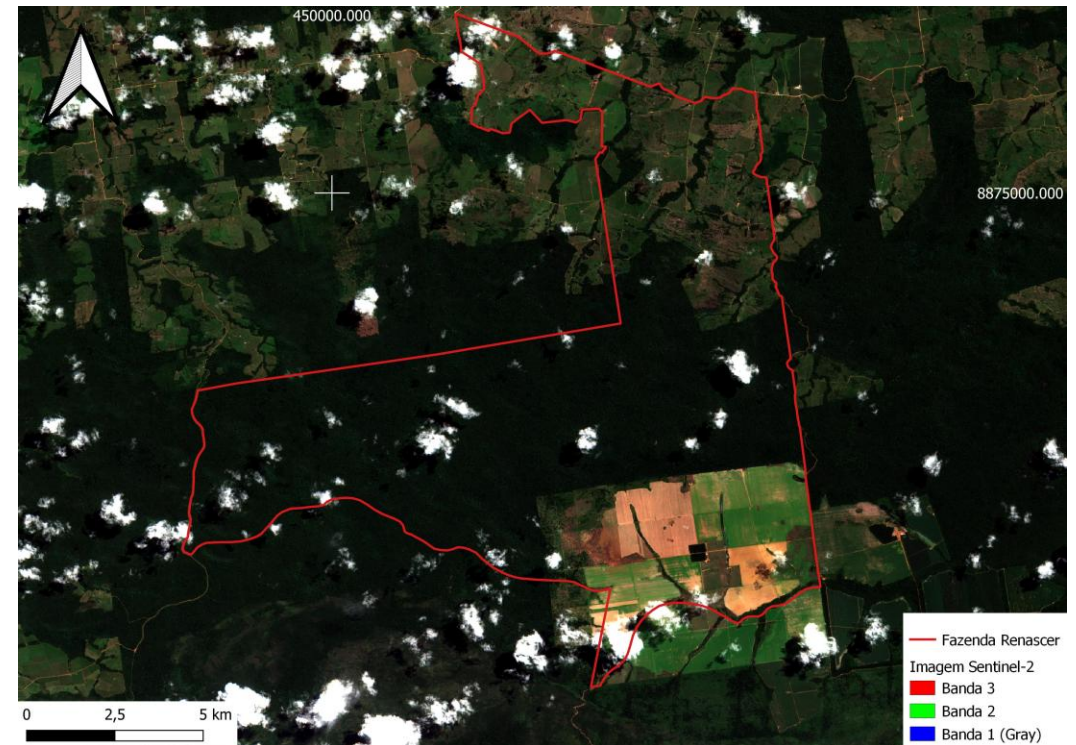


5. Atividade Rural (abril/2026)

- Fazenda Matripár. Juara/MT. 25/04/2026. Fase de colheita/Pós Colheita:



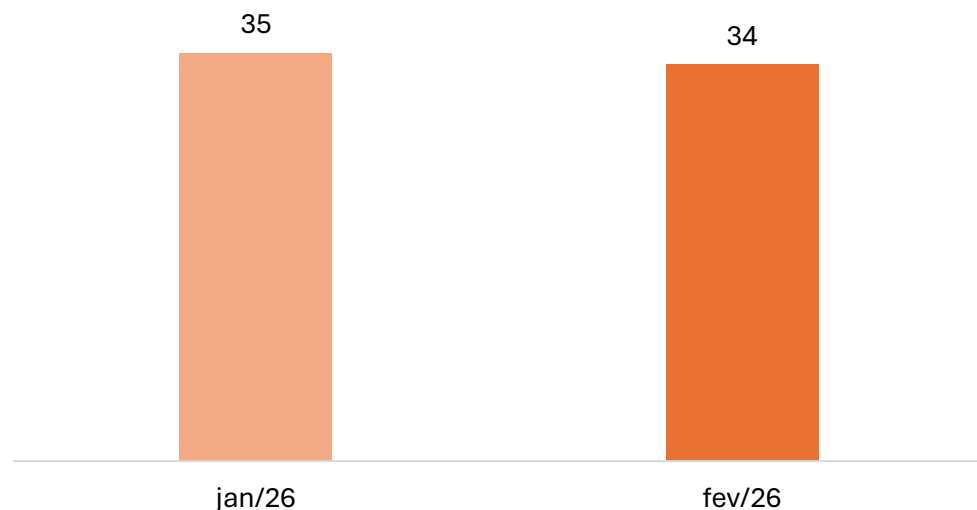
- Fazenda Renascer, Nova Monte Verde/MT. 25/04/2026. Fase de colheita/Pós Colheita:



6. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pelo Grupo Corrêa da Costa, na data-base analisada os Recuperandos contavam com **34** empregados ativos contratados sob regime CLT, sendo 25 vinculados ao produtor José Messias, 3 à produtora Lauren Christina e 6 ao produtor Raimundo Pereira de Oliveira. Não houve comunicação de contratação de funcionários em regime PJ.

Número do colaboradores - Consolidado



Na competência analisada, ocorreram duas demissões, vinculadas ao produtor José Messias Goes Corrêa da Costa, tendo sido apresentados os respectivos termos de rescisão, porém sem o envio dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias. No ciclo, foi registrada também uma admissão, vinculada à Produtora Lauren Christina.

O dispêndio mensal com proventos, considerando a folha de pagamento mensal do produtor José Messias, foi de R\$ 94,2 mil, enquanto os encargos totalizaram R\$ 7,6 mil. A produtora Lauren Christina teve um total de R\$ 6,6 mil registrados em proventos e R\$ 2,1 mil em encargos. Por sua vez, o produtor Raimundo Pereira de Oliveira teve um gasto de R\$ 25,4 mil com proventos e R\$ 9,1 mil com encargos. De forma consolidada, os Recuperandos registraram o total de R\$ 145,1 mil referente a proventos e encargos.

O Grupo encaminhou apenas as guias de recolhimento de INSS e FGTS da competência, não tendo sido apresentados os respectivos comprovantes de pagamento dessas obrigações sociais.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

JOSÉ MESSIAS GOES CORRÊA DA COSTA	JAN/26	FEV/26
(=) SALDO INICIAL	(957.479)	(1.053.322)
(+) RECEITAS	-	-
(-) DESPESAS	(95.843)	(111.593)
(=) RESULTADO	(95.843)	(111.593)
(=) SALDO FINAL	(1.053.322)	(1.164.915)

Notas Explicativas

José Messias Goes Corrêa da Costa

Na competência analisada, o Produtor não registrou ingresso de recursos em seu Livro Caixa.

As despesas totalizaram R\$ 111,6 mil, tendo como principal movimentação o pagamento de folha mensal e encargos, no montante de R\$ 81,9 mil. O valor remanescente, de R\$ 29,7 mil, correspondeu majoritariamente ao pagamento de notas fiscais.

Dessa forma, o Produtor finalizou o mês com resultado negativo de R\$ 111,6 mil, alcançando resultado acumulado de -R\$ 1,2 milhão, em razão da recorrente ausência de faturamento.

LAUREN CHRISTINA GOES CORRÊA DA COSTA	JAN/26	FEV/26
(=) SALDO INICIAL	(248.061)	(252.101)
(+) RECEITAS	-	1.943.139
(-) DESPESAS	(4.040)	(604.680)
(=) RESULTADO	(4.040)	1.338.460
(=) SALDO FINAL	(252.101)	1.086.359

Lauren Christina Goes Corrêa da Costa

A Produtora apresentou R\$ 1,9 milhão em receitas no período analisado, oriundas dos recebimentos de “Amaggi Exportação e Importação Ltda.” ocorridos em 20/02/2026, que somaram R\$ 1,1 milhão, e de “Verde Agrícola WM Ltda.”, no valor de R\$ 860 mil, em 25/02/2026.

As despesas relacionadas à atividade rural somaram R\$ 604,7 mil, majoritariamente correspondentes a pagamentos de notas fiscais (R\$ 557,6 mil) e desembolso da folha de pagamento mensal e encargos (R\$ 6,7 mil). Ademais, foram registradas saídas de recurso em favor de “Amaggi Exportação e Importação Ltda.” e “J.M. Goes Corrêa da Costa Transportes Ltda.”, que juntas somaram R\$ 40,4 mil.

Ao final do mês, o resultado da Produtora foi positivo, em R\$ 1,3 milhão, acumulando no ano resultado também positivo, na monta de R\$ 1,1 milhão.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras | Produtores Rurais

a) Livro Caixa

RAIMUNDO PEREIRA D OLIVEIRA TERCEIRO CORRÊA DA COSTA	JAN/26	FEV/26
(=) SALDO INICIAL	2.013.349	1.621.733
(+) RECEITAS	145.800	5.540.905
(-) DESPESAS	(537.416)	(3.131.927)
(=) RESULTADO	(391.616)	2.408.978
(=) SALDO FINAL	1.621.733	4.030.711

Notas Explicativas

Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa

O Recuperando apresentou lucro de R\$ 2,4 milhões na competência analisada, em oposição ao prejuízo de R\$ 391,6 mil apurado anteriormente. O resultado decorreu de receitas de R\$ 5,5 milhões frente a despesas de R\$ 3,1 milhões.

No âmbito das receitas da atividade rural, as entradas de maior relevância foram provenientes do “Banco CNH Industrial Capital S.A.”, em 12/02/2026, no montante de R\$ 2,3 milhões; de “Usimat Destilaria de Álcool Ltda.”, em 18/02/2026, no total de R\$ 700 mil; e de “Cintia Veronica Schudiken”, em 20/02/2026, também no valor de R\$ 700 mil.

Quanto às despesas, destacam-se os pagamentos de notas fiscais, que totalizaram R\$ 1,4 milhão, sendo o dispêndio de maior relevância realizado em favor de “Mestre Medeiros Sociedade Individual de Advocacia”, no montante de R\$ 689,1 mil, em 20/02/2026. Foram registrados, ainda, desembolsos em favor de “Matripar Agro Industrial Ltda.”, no valor de R\$ 1,1 milhão, e de “Laura Orives Nunes de Araujo”, no valor de R\$ 300 mil.

Ademais, no que se refere à folha de pagamento e encargos, foram registradas saídas na monta de R\$ 23 mil.

O resultado acumulado do ano corrente, após apuração das receitas e despesas da competência, alcançou o montante positivo de R\$ 4 milhões.

8. Checklist

Documentação suporte contábil/financeira solicitada mensalmente aos Recuperandos para elaboração dos relatórios, considerando o status do retorno das informações:

Checklist documentações contábil/financeira - José Messias Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Termo de Rescisão + Comprovantes de Pagamento das Rescisões (PDF)	Parcialmente	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	Parcialmente	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)	Parcialmente	

Checklist documentações contábil/financeira - Lauren Christina Goes Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	Parcialmente	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)	Parcialmente	

Checklist documentações contábil/financeira - Raimundo Pereira D Oliveira Terceiro Corrêa da Costa	Enviado	Não Enviado
Livro Caixa Assinado (PDF e Excel)	x	
Extratos bancários Conta Corrente (PDF e Excel)	x	
Espelho da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Resumo da Folha de Pagamento (PDF e Excel)	x	
Comprovante de Recolhimento FGTS (PDF)	Parcialmente	
Comprovante de Recolhimento INSS - Empregados (PDF)	Parcialmente	

9. Prestação de contas

Rememora-se que, conforme decisão proferida pelo E. TJ-MT, no bojo do AI n. 1005154-91.2026.8.11.0000, foi deferido o levantamento do valor depositado pela empresa Amaggi Exportação e Importação Ltda. em favor dos Recuperandos. Com a liberação, restou consignado que a utilização dos recursos estaria sujeita à fiscalização por esta Administração Judicial, o que ensejou a solicitação de envio de controle detalhado acerca da sua destinação.

Os registros iniciais foram apresentados no relatório anterior e, com o recebimento dos demonstrativos referentes a fevereiro/26, tornou-se possível proceder à validação das informações prestadas.

Dessa forma, passa-se à recapitulação da utilização dos recursos, com a apresentação das considerações apuradas por esta Administração Judicial a partir do cruzamento entre os controles encaminhados e os registros contábeis.

O montante recebido totalizou R\$ 1.050.698,09, o qual foi utilizado inicialmente para 4 pagamentos no dia 20/02/2026 para os escritórios Mestre Medeiros Sociedade Individual de Advocacia e Fernando Rodrigues Baena Castillo Sociedade Unipessoal de Advocacia:

DESTINATÁRIO	VALOR	QUANTIDADE
MESTRE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 639.133,33	3
FERNANDO RODRIGUES BAENA CASTILLO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA	R\$ 75.000,00	1
TOTAL	R\$ 714.133,33	4

A Administração Judicial identificou inconsistência na escrituração do Livro Caixa, em razão do registro dos ingressos financeiros ter ocorrido nas demonstrações da Produtora Lauren, enquanto os dispêndios correspondentes foram contabilizados no Livro Caixa do Produtor Raimundo. Diante disso, foi formulado questionamento à Recuperanda, a qual esclareceu que, embora a escrituração seja realizada de forma individualizada, os produtores são casados sob o regime de comunhão universal de bens, o que justificaria a utilização compartilhada dos recursos.

Adicionalmente, informou que a receita foi devidamente reconhecida no Livro Caixa da Sra. Lauren, com utilização de conta de transição “Numerários em Trânsito”, sendo posteriormente transferida ao Sr. Raimundo por meio de lançamentos em “CC Pessoas Ligadas”, refletindo a saída na contabilidade de uma parte e a entrada na outra. Destacou, ainda, que tais operações estão evidenciadas no balancete, totalizando R\$ 1,3 milhão, e que os recursos foram majoritariamente empregados no cumprimento de obrigações vinculadas ao processo de recuperação judicial do grupo familiar.

9. Prestação de contas

Após os pagamentos relatados anteriormente, restou um saldo de R\$ 336.564,76, recebido na conta do banco Itaú em nome do Recuperando. De forma subsequente, foram realizados 30 pagamentos, entre 20/02/2026 e 23/02/2026, que totalizaram R\$ 340.079,96, com maior destaque para os montantes pagos a J. M. Goes Corrêa da Costa Transportes Ltda. e Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda., nos valores de R\$ 139 mil e R\$ 115 mil, respectivamente.

DESTINATÁRIO	VALOR	QUANTIDADE
J. M. GOES CORREA DA COSTA TRANSPORTES LTDA	R\$ 139.000,00	2
PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 115.000,00	1
LOTUS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 26.200,00	1
G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	R\$ 14.386,01	1
NOSSOL APLICACOES E PULVERIZACOES RURAIS LTDA	R\$ 10.000,00	1
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 8.938,55	9
JONATAN LUCCA DA SILVA	R\$ 8.250,00	1
DW AGRO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.224,00	1
IRMAOS MARQUES MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.500,00	1
EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.399,00	1
A. DALLA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS DE DEFESA LTDA	R\$ 1.540,00	1
ADRIANO COSTA DOS SANTOS	R\$ 1.500,00	1
G3 NOVA MONTE VERDE / MT - G3 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 1.210,00	1
RODOMOLAS AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.182,50	1
LISBOA TRATORES LTDA	R\$ 1.034,00	1
CLAUDINEI DOS SANTOS FERNANDES	R\$ 800,00	1
CARLINHOS PARAFUSOS - LIMA E GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 704,00	1
ANCORA COM. DE ARTIGOS P/ PESCA LTDA	R\$ 698,00	1
ZANELLA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP	R\$ 562,80	1
AUTO POSTO ESTRADEIRO LTDA	R\$ 546,10	1
ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 405,00	1
TOTAL	R\$ 340.079,96	30

9. Prestação de contas

Foram solicitadas as Notas Fiscais e os comprovantes de pagamento aptos a lastrear as movimentações informadas, tendo a documentação sido integralmente apresentada. A análise dos documentos possibilitou a validação das operações, bem como o cruzamento das informações prestadas com os registros constantes nos Livros Caixa dos produtores.

Destaca-se, contudo, que o registro do pagamento efetuado em favor de Lotus Comércio de Peças e Máquinas Ltda., no valor de R\$ 26,2 mil, em 23/02/2026, não foi identificado nas demonstrações disponibilizadas relativas à competência de fevereiro/26. Em resposta ao questionamento formulado pela Administração Judicial, os Recuperandos informaram que o lançamento foi registrado no Livro Caixa da competência de março/26, sob a justificativa de que, para fins de escrituração no LCDPR, somente devem ser considerados os pagamentos e recebimentos amparados por documento fiscal correspondente, razão pela qual, tendo a Nota Fiscal sido emitida em março, o registro foi realizado na referida competência. Aguarda-se o envio do referido Livro Caixa para validação do registro.

Por fim, cumpre salientar que os pagamentos anteriormente mencionados foram registrados de forma segregada nos Livros Caixa da Produtora Lauren e do Produtor Raimundo. Conforme esclarecido pela Recuperanda, tal procedimento decorre do fato de os produtores serem casados sob o regime de comunhão universal de bens, circunstância que justificaria a utilização compartilhada dos recursos.